



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023

Edição Nº: 524



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 064/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal Fiscalizadora e organizadora do Concurso Público 01/2023, para provimento dos Cargos efetivos no município de Arapua, Estado do Paraná, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público; CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração de vagas a serem preenchidas de acordo com as necessidades;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO MUNICIPAL FISCALIZADORA E ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023, para provimento dos cargos de médico 20 e 40 horas, Assistente Social (30 horas), Auxiliar em Saúde Bucal (20 horas), Agente Comunitário de Saúde (40 horas), composta pelos seguintes Servidores Públicos efetivos:

1-MARCELO BAGATIM DE JESUS – Contador – Matrícula Funcional 8291;

2- MARCIA LEONARDI DA LUZ - Dentista - Matrícula FUNCIONAL 4611 ;

3-) FABRICIA RENATA PRESA, Enfermeira, Matrícula Funcional 4801

4-) CLENILSON DELLA JUSTINA MAZIEIRO, Dentista - , Matrícula Funcional:4591;

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo Sr. MARCELO BAGATIM DE JESUS .

Art. 3º - Compete a Comissão Fiscalizadora e Organizadora, acompanhar todo processo do certame.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três..

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023

Edição Nº: 524



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 011/2023, PARA POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº N.º 001/2020.

O Município de Arapuã, através de seu representante legal, Prefeito Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Arapuã, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de **05 dias úteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 001/2020, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
FERNANDA RODRIGUES EGYDIO MAIOLA	3º LUGAR	FISIOTERAPEUTA	20 HS SEMANAL

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023

Edição Nº: 524



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023 PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em
Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº 01/2022.

O Município de Arapua, através de seu representante legal, Prefeito Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 **dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 01/2022, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
DAIANE APARECIDA DA SILVA KOZAK	5º LUGAR	PROFESSORA	20 HORAS SEMANAL

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023

Edição Nº: 524



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº N.º 01 / 2022.

O Município de Arapua, através de seu representante legal, Prefeito Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 **dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 001/2022, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
CESAR AUGUSTO EUZÉBIO DA SILVA	5º LUGAR	MOTORISTA	40 HS SEMANAL

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023

Edição Nº: 524



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **65/2023**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Arapuã PR**

CONTRATADO: **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REVISÃO DO PLANO**

DIRETOR MUNICIPAL DE ARAPUÃ E DE TODAS AS DEMAIS LEIS QUE O COMPÕE.

VALOR: **R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**

INÍCIO DE VIGÊNCIA: **05/04/2023**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **04/04/2024**

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **Processo dispensa 27/2023.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023

Edição Nº: 524



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 com abertura em **13/03/2023**, a favor das proponentes vencedoras abaixo discriminadas na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E/OU ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS), VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR.** Conforme seguem:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 343.692,00 (Trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA - ME	R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 559.692,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais)

Arapua - PR, 12 de abril de 2023.

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023

Edição Nº: 524



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 821/2023

Súmula: Altera a redação e cria parágrafos e inciso no artigo 1º da Lei nº 029/1997 e dá outras providências.

O prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Arapuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 029/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Os serviços considerados de caráter particular com Máquinas e Veículos do Departamento de Transporte do Município, no perímetro urbano somente serão executados após requerimento prévio e recolhimento das contribuições, conforme a seguir discriminado:

MÁQUINA – FORMA DE COBRANÇA	VALOR
Caminhão Caçamba Toco (por viagem)	R\$ 100,00
Caminhão Caçamba Truck (por viagem)	R\$ 150,00
Moto niveladora (por hora trabalhada)	R\$ 200,00
Pá Carregadeira (por hora trabalhada)	R\$ 200,00
Rolo Compactador (por hora trabalhada)	R\$ 160,00
Retro - escavadeira (por hora trabalhada)	R\$ 200,00
Escavadeira Hidráulica (por hora trabalhada)	R\$ 300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023

Edição Nº: 524



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

§ 1º. A contagem da hora máquina se inicia quando o maquinário estiver à disposição do contratante, no endereço indicado, e se encerra quando deixar o referido imóvel.

§ 2º. A prestação de hora máquina será desenvolvida dentro da área do Município, por servidor devidamente qualificado e pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal. Fica vedado a operação dos maquinários por terceiros e ainda a sua utilização fora dos limites deste Município.

§ 3º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o reajuste anual dos valores fixados no artigo 1º, pelo índice INPC do período, no mês de fevereiro de cada ano, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal